

## **EDITAL Nº 05, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

Pré-teste para Estudo de Instrumento de Avaliação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 16, incisos I e VI da Estrutura Regimental do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, aprovada pelo Anexo I ao Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no §2º. do Art. 48 da Lei no. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2011, que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) e o Edital nº 02, de 12 de julho de 2013, que tornou pública a realização de Pré-teste para Estudo de Instrumento de Avaliação.

Resolve:

1. Prorrogar o prazo de inscrição previsto no item 2.1 do Edital nº 02, de 12 de julho de 2013 – Pré-teste para Estudo do instrumento de Avaliação, tendo sua última alteração pelo Edital nº 04, de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2013 “de 05 de agosto de 2013, até 23 horas e 59 minutos” para **“07 de agosto de 2013, até 23 horas e 59 minutos”**.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**